



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA**  
**DE ENGENHARIA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

**EDITAL MPSG, Nº 04/2024 – ADITAMENTO N. 01**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAIS AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADOS ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> COM AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2024 PARA ASSOCIADOS ABAR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS) e OUTRAS ENTIDADES AFINS, CUJOS CNPJs CONSTAM DAS CARTAS DE MANIFESTAÇÃO, NA FORMA DESTES EDITAIS.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno e orientador, após o processo seletivo, é que dará vinculação deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

## 1. DA INSCRIÇÃO

### 1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

De 22/07/2024 a 06/09/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.1. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 22 de Julho de 2024 até às 18h do dia 06 de Setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.2. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais riscos relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.3. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse ato não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito neste item 1.1.3. igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br)
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 04/2024 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo, conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
  - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “j”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF
  - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “k” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “l” do item 1.4.2.) constante do Anexo V seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF
  - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “m” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

## 1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão tem como objetivo capacitar membros associados da Associação Brasileira de Agência Reguladoras ABAR e outras Entidades Afins.

Parágrafo 1º Define-se como área de pesquisa deste Edital o setor de Serviços Regulados.

1.2.2. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode-se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de interesse da Sociedade.

1.2.3. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento".

1.2.4. Nesse sentido, a turma será constituída pelos candidatos selecionados neste Edital. Os candidatos membros associados da ABAR e/ou de outras Entidades Afins selecionados neste Edital são os responsáveis pelo financiamento de seus respectivos projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica devendo celebrar respectivos contratos de financiamento com UFF e FEC (Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF).

1.2.5. Não cabe à Coordenação do Curso buscar o financiamento do Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a Coordenação do Curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa visando capacitá-la em tecnologias de gestão, conforme Anexo III.

1.2.6. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência da ABAR no processo regular de seleção dos candidatos, o que se caracterizaria pela preferência de candidatos.

1.2.7. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa de interesse da Sociedade, conforme item 1.2.2.

1.2.8. As aulas nesta turma ocorrem em dias de semana (segunda a sexta-feira) e serão realizadas por Educação Presencial Mediada por Tecnologia no âmbito do processo híbrido de Ensino e Aprendizagem de acordo com a Portaria MEC No 315, de 30 de dezembro de 2022. Ocorrerão encontros para aulas presenciais no Rio de Janeiro em datas a serem ajustadas pela Coordenação do Curso.

## 1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 50 (cinquenta) vagas.

§1º A abertura da turma condiciona-se à existência de pelo menos 30 candidatos aprovados.

1.3.2. Podem concorrer candidatos das Agências Reguladoras Associadas à ABAR e outras Entidades Afins, com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer Área do Conhecimento.

1.3.3. 5 (cinco) vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo IV) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos classificados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

(\*) A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação / Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

1.3.4. 5 (cinco) vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos classificados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.5. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.6. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.7. Para obtenção do título de Mestre, no âmbito do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, exige-se conhecimentos em língua inglesa.

#### 1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados a Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau, Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

**Obs:** O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**

- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) Formulário para candidatos servidores de agências associadas à ABAR, **Anexo VII**, devidamente assinado pelo Secretário Executivo. Apenas **para candidatos oriundos das Agências associadas à ABAR**,
- g) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- h) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

**Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU**

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **7/2024** - para pagamento em julho/24, **8/2024** - para pagamento em agosto/24 e **9/2024** - para pagamento em setembro/24.

Vencimentos: **06/09/2024.**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

**Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese.**

- i) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a **Carta de Manifestação** por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (Anexo III) expedida pelo representante legal constituído pela Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.
- j) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo IV).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF

k) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).

l) **Barema** (Anexo VI) preenchido pelo candidato e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

m) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.1.8 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

## 2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	22/07/2024 a 06/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	16/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	17/09/2024 e 18/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	20/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	23/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	24/09/2024 e 25/09/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	27/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	30/09/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	01/10/2024 e 02/10/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	04/10/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	07/10/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	08/10/2024 e 09/10/2024	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	11/10/2024	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para acesso ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão é composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa - Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

### 1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

## 2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchida pelo candidato e a confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos desta.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção consultas adicionais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## 3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção às Linhas de Pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência às Linhas de Pesquisas que estão sendo oferecidas.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.1.8 O Plano de Trabalho (Anexo II) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
  - Descrição do problema a ser estudado
  - Relevância teórica e aplicabilidade
  - Relevância para a sociedade

- vi. Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
  - vii. Metodologia
    - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
    - Indicação do cronograma para execução das etapas
    - Exequibilidade
  - viii. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
  - ix. Referências citadas no PT.
    - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT.
    - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico-científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na ELIMINAÇÃO do candidato.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão ([www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado) em **Processo Seletivo**).

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

#### 7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, por meio do e-mail [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br). Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecurável, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 16/10/2024 e 17/10/2024.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da nota final até o limite das vagas ofertadas.

## **9. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

## **10. DESISTÊNCIA**

Em caso de desistência de candidato selecionado no processo seletivo, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

## **11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos selecionados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da Coordenação e demanda por sua realização.

12.5. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h) ou pelo e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br).

### 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ~~e pela ABAR~~, no que couber.

### 14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390

e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br)

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.**

Niterói, 25 de junho de 2024.

Prof. Marcelo Jasmim Meiriño  
Coordenador / SIAPE nº 1807254

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Engenharia**  
**Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**OPÇÃO DA VAGA** (Item 1.3.1): Ampla Concorrência ( ) Ações Afirmativas ( ) Pessoa com Deficiência PCD( )

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

Indígena ( ) sim ( ) não transexual, travesti ou transgênero ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Universidade/Faculdade na qual se graduou: \_\_\_\_\_

**Selecione apenas um projeto de pesquisa**

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Projetos de Pesquisa do MSG</b>
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

**Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores**

Cristina Gomes de Souza  
 Daniel Luiz de Matos Nascimento  
 Emmanuel Paiva de Andrade  
 Fernando Benedicto Mainier  
 Fernando de Oliveira Vieira  
 Fernando Oliveira de Araújo  
 Fernando Toledo Ferraz  
 Gilson Brito Alves Lima  
 Helder Gomes Costa  
 Izabela Simon Rampasso  
 Jose Rodrigues de Farias Filho  
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman  
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso  
 Licínio Esmeraldo da Silva  
 Luis Alberto Duncan Rangel  
 Luis Perez Zotes  
 Marcelo Jasmim Meiriño  
 Maria de Lurdes Costa Domingos  
 Mirian Picinini Mexas  
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas  
 Sergio Luiz Braga Franca  
 Sergio Ricardo da Silveira Barros  
 Stella Regina Reis da Costa

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)

**Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)**

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ( )				

**Informe o nome da Organização e a função que desempenha**


**Diplomas Universitários**

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

**E = Especialização**

**M = Mestrado**

**Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**


**Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**

- |                          |                   |                          |                        |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Redes Sociais     | <input type="checkbox"/> | Relações Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> | Mailing (Correio) | <input type="checkbox"/> | Relações Profissionais |
| <input type="checkbox"/> | Sites de busca    | <input type="checkbox"/> | Ex-aluno UF            |

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

**Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa  
(Disponível no Formulário de Inscrição)**

**(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)**

**Nome do Candidato:**

# REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

## 1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

## 2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

## 3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

### 3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

## 4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

## 5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabeçalhos) localizados na parte superior antecidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que sejam de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

## **6. Citações e formatação das referências**

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente às normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

## ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

## ANEXO III

**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE TURMA  
ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS POR PARTE DA  
ORGANIZAÇÃO FINANCIADORA DO PROJETO DE PESQUISA**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, e endereço: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano de Trabalho intitulado“ \_\_\_\_\_” a ser desenvolvido pelo referido candidato (a), junto à UFF e à FEC Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

O financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para Organizações não Associadas à ABAR e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Organizações Associadas à ABAR, representando um desconto de 20%,. O valor do financiamento do Projeto de Pesquisa pode ser integralizado em até 4 (parcelas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO**

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o  
fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado  
Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no Curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VI

BAREMA  
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (Anexo VI) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

**Candidato(a):**

**Pontuação final obtida (devidamente comprovada):**

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (25 pts. por curso)	50	
Demonstração de conhecimento em língua estrangeira – declaração / certificado (15 pts. por comprovante)	30	
<b>Subtotal 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2017)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em evento técnico / científico (5 ptos. por participação)	20	
Participação em curso de capacitação / aprimoramento na área deste Edital (5 ptos. por participação)	20	
Artigos completos publicados em Congresso e outras publicações (livros e capítulos de livros) (10 ptos. por publicação)	20	
Artigos publicados em demais periódicos (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR, Scopus ou Scielo (20 ptos por artigo)	20	
<b>Subtotal 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

## RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
<b>TOTAL FINAL</b>			

## ANEXO VII

**Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão  
Ênfase em Serviços Regulados  
Universidade Federal Fluminense - UFF**

## FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS SERVIDORES DE AGÊNCIAS ASSOCIADAS À ABAR

\*Todos os campos deverão ser preenchidos.

<b>*Nome completo:</b>		<b>*CPF:</b>
<b>*Agência Associada:</b>		
<b>*Cargo</b>		
<b>*E-mail Comercial:</b>	<b>*E-mail Pessoal</b>	
<b>*Telefone Comercial:</b>	<b>* Celular:</b>	
<b>*Cidade</b>	<b>*UF</b>	<b>*CEP</b>

Para obter o desconto de 20% no “Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão”, disponibilizado aos servidores das Agências Associadas à ABAR, o candidato deverá anexar a este documento um **comprovante de vínculo** (cabeçalho do último contra-cheque, nomeação, declaração emitida pela Agência...).

Após o envio do comprovante, a ABAR comprovará seu vínculo com a Agência Associada por meio do “De acordo” do Secretário Executivo (abaixo).

De acordo, em        /        /2024.

\_\_\_\_\_  
Silvio Diniz – Secretário Executivo ABAR

Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR  
Contatos : +55 (61) 3226-5749/98243-0882/ 98192-0010 - Email: [inscricoes@abar.org.br](mailto:inscricoes@abar.org.br)